



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 624 DE 27 DE Abril DE 1.977

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Cristo Rei, de Várzea Grande, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

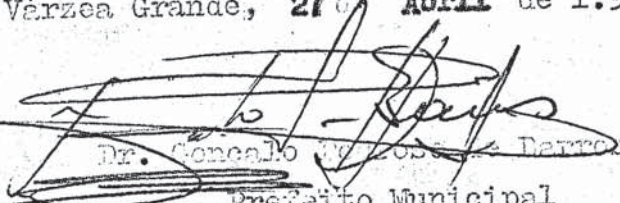
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Cristo Rei, com sede nesta cidade, uma área de terras urbanas, com 37 (trinta e sete) hectares, localizada no Bairro Cristo Rei, nesta cidade, destinada a atender as necessidades de ampliação das instalações do referido Instituto.

Artigo 2º - O imóvel, objeto desta lei, tem as seguintes limites e confrontações: ao norte e a leste com terras do donatário, ao sul com terras do mesmo donatário, e a quem de direito e a leste com o prolongamento da Avenida D. Orlando Chaves.

Artigo 3º - A área a ser doada será destacada da área maior, transferida ao município pelo Governo do Estado de Mato Grosso, conforme Decreto nº 2.291, de 1º de novembro de 1.974, ficando o Poder Executivo autorizado a aforar o remanescente, se houver.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 27 de Abril de 1.977.


Dr. Gonzalo de Barros
Prefeito Municipal